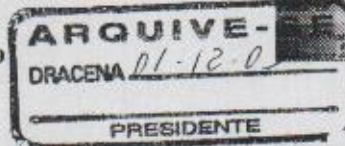




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.180

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

FL. Nº 15

PROC. Nº PL 60/03

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional, por remanejamento de dotações.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, através de remanejamento de dotações, um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, referente ao Poder Legislativo:

01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 55.000,00
01 031 802	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 55.000,00
1 9099	APOIO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 55.000,00
44 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

Artigo 2º - O remanejamento se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 01 01	CORPO LEGISLATIVO	R\$ 22.500,00
01 031 802	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 22.500,00
2 9100	APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 22.500,00
31 90 11 01	VENC E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL	R\$ 2.500,00
31 90 13 05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
33 90 52 01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 9.000,00
01 01 02	SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 32.500,00
01 031 802	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 32.500,00
1 9099	APOIO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 32.500,00
31 90 11 01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL	R\$ 2.500,00
31 90 13 05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
31 90 09 00	SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 1.250,00
31 90 03 01	PENSÕES	R\$ 3.000,00
33 90 30 26	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.750,00
33 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 7.000,00
33 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.000,00
33 90 39 66	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
44 90 52 20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo




LEI Nº 3.180

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

- Fls. 02 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de novembro de 2003.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº	16
PROC. Nº	PL 60/03

Registrada e publicada por afixação e publicado no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


VALDIR VALETA
Secretário da Fazenda e Planejamento